



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Pensão por Morte** a dependente, beneficiária da ex-servidora Maria Genir Rodrigues Amaral, Professora, Matrícula nº. 1591/1, admitida em 31/07/1968, servidora inativa; **JUVENAL AMARAL**, Cônjuge, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04 e os artigos; 13, I, 53, I, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.649,82
(Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21/12/2015**, data do óbito, em conformidade com o artigo 54, I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JANEIRO/2016